



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11524639 - SG-DGD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0013063-45.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11524639

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105/2025 - P-SEP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 3972/2024 do Município de Reserva,
CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0013063-45.2025.8.16.6000.

D E C R E T A :

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:

(...)

Março:

(...)

dia 26: Reserva (Emancipação Política do Município);

(...)

dia 31: Colorado (Emancipação Política do Município), Reserva (Emancipação Política do Município);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de março de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 06/03/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11524639** e o código CRC **2840F9DF**.

0013063-45.2025.8.16.6000

11524639v2